

TERMO DE REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DE BEM IMÓVEL N.º 01/2015 – TJ/MA

**TERMO DE REVERSÃO DE IMÓVEL URBANO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O
MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA.**

Pelo presente instrumento **O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado na Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por sua Presidente, **DESa. CLEONICE SILVA FREIRE**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de São Luís/MA, portadora da Carteira de Identidade nº 93558 SSP/MA e do CPF n.º 069.079.973-04, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por sua Vice Presidente, **DESa. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de São Luís/MA, portadora da Carteira de Identidade nº 83279 SSP/MA e do CPF n.º 027.566.173-34, e o **MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA**, inscrito no CNPJ nº. 05.282.801/0001-00, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, **SR. CRISOGONO RODRIGUES VIEIRA**, brasileiro, portador da Carteira OAB/MA nº 3180 inscrito no CPF sob o nº. 641.225.498-68, doravante denominado simplesmente **DOADOR**, têm entre si justo e firmado o presente Instrumento de Reversão de Imóvel Urbano, especificado neste termo, conforme o que consta no **Processo Administrativo nº. 53.955/2014-TJMA**, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DO DOADOR** (Município de Riachão) de bem imóvel situado na Praça João Paulo Coelho, S/Nº, Centro, Riachão/MA, o qual abrigava as instalações do Fórum da Comarca de Riachão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVERSÃO

2.1. O **DONATÁRIO**, por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, retorna ao patrimônio do **DOADOR**, sem nenhum encargo, o bem descrito na cláusula anterior, transferindo de imediato sua titularidade, de forma definitiva e irrevogável, a posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

2.2. Em se tratando da **REVERSÃO**, o **DONATÁRIO** reverterá ao doador o bem imóvel, pois cessaram as razões que justificaram sua doação. (§ 1º, art. 17, lei 8.666/93).

2.3. O **DONATÁRIO** declara que aceita a **REVERSÃO** aqui expressa, de livre e espontânea vontade.

2.4. O presente instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DA REVERSÃO

3.1. O bem (imóvel) retorna ao órgão de origem com a finalidade de ser utilizado na prestação de serviços públicos destinado à sede Administrativa do município de Riachão /MA.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº. 53.955/2014

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

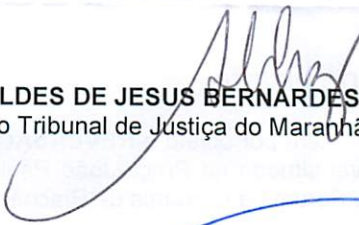
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Reversão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, 26 de maio de 2015.

P/ DOADOR:


ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão no Exercício da Presidência

P/DONATÁRIO:


Sr. CRISOGONO RODRIGUES VIEIRA
Prefeito de Riachão/MA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Ruila E. R. Vale CPF.: 355.417.693-53
2) NOME: Hugo Henrique da Silva CPF.: 007.166.783-06



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA-LICITAÇÃO - 1562015

(relativo ao Processo 539552014)

Código de validação: 26AE4A5543

RESENHA DO TERMO DE REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA. PROCESSO: 53.955/2014; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - 1.1. O presente instrumento tem por objeto a **REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DO DOADOR** (Município de Riachão) de bem imóvel situado na Praça João Paulo Coelho, S/Nº, Centro, Riachão/MA, o qual abrigava as instalações do Fórum da Comarca de Riachão; **DOADOR:** MUNICÍPIO DE RIACHÃO; **DONATÁRIO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO:** 26/05/2015; **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVERSÃO** - 2.1. O **DONATÁRIO**, por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, retorna ao patrimônio do **DOADOR**, sem nenhum encargo, o bem descrito na cláusula anterior, transferindo de imediato sua titularidade, de forma definitiva e irrevogável, a posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DA REVERSÃO** - 3.1. O bem (imóvel) retorna ao órgão de origem com a finalidade de ser utilizado na prestação de serviços públicos destinado à sede Administrativa do município de Riachão/MA. **ASSINATURAS:** P/ **DOADOR:** Sr. **CRISOGONO RODRIGUES VIEIRA** - Prefeito Municipal de Riachão/MA; P/ **DONATÁRIO:** DESa. **ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ** - Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão no Exercício da Presidência. São Luís, 24 de junho de 2015.

KEILA CRISTINA RIBEIRO VALE
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 174870

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/06/2015 09:56 (KEILA CRISTINA RIBEIRO VALE)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
114/2015	25/06/2015 às 11:45	26/06/2015

Imprimir



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DE BEM IMÓVEL N.º 01/2015 – TJ/MA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53.955/2014; Onde se lê: P/ DOADOR: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ - Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão no Exercício da Presidência; P/DONATÁRIO: Sr. CRISOGONO RODRIGUES VIEIRA - Prefeito Municipal de Riachão/MA; leia – se: P/ DOADOR: Sr. CRISOGONO RODRIGUES VIEIRA - Prefeito Municipal de Riachão/MA; P/ DONATÁRIO: DESa. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ - Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão no Exercício da Presidência. São Luís, 24 de junho de 2015.

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
114/2015	25/06/2015 às 11:45	26/06/2015

Imprimir